



AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3910, de 18 de julho de 2023, consubstanciada no Decreto Municipal nº 16.027, de 02 de janeiro de 2025, bem como na Lei Municipal 2417, de 25 de julho 2005, e na Deliberação Normativa CODEMA 09 de setembro de 2017, **CONCEDE**, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EMERGENCIAL**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROTOCOLO	UNIDADE DA SEMAM RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental	3313/2024	Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DILIF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena, nº 1.219, 23º andar		Bairro: Santo Agostinho
Município: Itabirito	UF: MG	CEP: 30190-924
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação:		Área Total (ha): 2,2184 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Itabirito/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		1,4859	ha	
Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,1469	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		14	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura-Subestação	Implantação da Linha de Distribuição Congonhas 1 – Itabirito 3, com derivação para a Subestação Itabirito 4, cuja tensão de operação será de 138 kV, demandando uma faixa de servidão de 23 metros de largura (11,5 metros para cada lado)	0,5856		
Infraestrutura- Linha de Distribuição de Energia		1,6328		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área em APP (ha)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área fora da APP (ha)
Mata Atlântica	0,1469	FESD – em regeneração, campo rupestre	Médio	1,4859
---	---	Antropizada	Árvores isoladas	0,5856
TOTAL:	0,1469		TOTAL:	2,0715
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	---	1,2146	m ³	
Madeira de floresta nativa	---	16,5605	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Lídia Christina de Oliveira Figueiredo - Matrícula 47.551				
Data de vistoria: 17/06/2025.				

1752

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/09/2025

Validade: 03 (três) anos contados da emissão

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)."

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	608643	7761765
Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	608643	7761765
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	608461	7761770

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Item	Descrição	Prazo
01	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
02	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a intervenção
03	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
04	Executar e implantar as medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais, bem como apresentar, relatório anual comprobatório.	Durante a vigência do DAIA
05	Promover a publicação da concessão da licença ambiental em periódico regional ou local de grande circulação, devendo constar, no mínimo, nome do requerente, modalidade de licença, tipo de atividade, local da atividade e prazo de validade.	20 (vinte) dias, contados do recebimento da licença.
06	Permitir livre acesso às documentações necessárias à fiscalização, inclusive as apresentadas no processo.	Durante a vigência da Licença.
07	Formalizar a intervenção ambiental no SINAFLO.	Até 60 meses contados a partir da data de recebimento do DAIA.


Condicionantes de compensação por intervenção em APP

08	Realizar a restauração de área proposta no bairro Gutierrez de compensação ambiental de APP (0,1469ha), devendo apresentar o PRADA, com metodologia de avaliação de resultados do PRADA os seguintes parâmetros: taxa de sobrevivência das mudas plantadas; índices de regeneração natural; desenvolvimento do plantio (altura e diâmetro das mudas). Os referidos parâmetros deverão constar nos relatórios de acompanhamento do PRADA.	180 dias contados da emissão da licença
09	Apresentar relatório sobre a implantação do projeto de compensação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, acompanhado de mapa com a localização dos locais de enriquecimento, tratos silviculturais e demais informações pertinentes. Incluir anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja distinto do responsável pela elaboração, apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Após a conclusão da obra integral, conforme o cronograma disposto no PRADA.
Condicionantes de compensação por supressão de árvores isoladas		
10	Para a implantação do presente projeto, será necessária a supressão de 14 (quatorze) árvores isoladas vivas, sendo 13 (treze) de espécies exóticas e 1 (uma) de espécie nativa. Em atendimento à Deliberação Normativa Municipal nº 011/2019, será realizada a compensação florestal por meio da doação de 57 (cinquenta e sete) mudas de espécies nativas.	O empreendedor deverá formalizar o requerimento de cumprimento da condicionante no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da licença, por meio do e-mail do milton.ribeiro@pmi.mg.gov.br.
Condicionantes de compensação por supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006		
11	Para a compensação referente a supressão de campo rupestre ferruginoso (3,2656ha), fitofisionomia associada ao Bioma Mata Atlântica, apresentar a elaboração do Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF), com a proposta de doação de área localizada no interior de UC ao Poder Público, pendente de regularização fundiária. Assinar com o órgão ambiental o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF referente à compensação da Lei 11.428/2006.	60 dias após a publicação do Termo.
12	Apresentar a matrícula do imóvel com a averbação em cartório da área de compensação definida no Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF.	60 dias após a publicação do Termo.
13	Apresentar a escritura, para fins de Doação da área ao ICMBio, como Compensação Florestal por intervenção no Bioma Mata Atlântica.	90 dias, após a publicação do termo
Condicionantes de compensação Ambiental Florestal pelo corte ou supressão de espécies protegidas por lei		

14	As espécies protegidas registradas neste estudo, conforme a Lei Estadual nº 20.308/12, terão sua compensação realizada de forma pecuniária, com o recolhimento de 100 UFEMG (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por árvore a ser suprimida, totalizando 200 UFEMGs.	Anterior a supressão
----	--	----------------------

11. OBSERVAÇÃO

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding dates. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

2. The second part of the document is a list of numbers and their corresponding dates. The numbers are: 1, 2, and 3. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

3. The third part of the document is a list of letters and their corresponding dates. The letters are: A, B, and C. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

4. The fourth part of the document is a list of symbols and their corresponding dates. The symbols are: @, #, and \$. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

5. The fifth part of the document is a list of words and their corresponding dates. The words are: cat, dog, and bird. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

6. The sixth part of the document is a list of phrases and their corresponding dates. The phrases are: "hello world", "goodbye world", and "hello world". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

7. The seventh part of the document is a list of sentences and their corresponding dates. The sentences are: "I am a cat", "I am a dog", and "I am a bird". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

8. The eighth part of the document is a list of paragraphs and their corresponding dates. The paragraphs are: "This is a paragraph", "This is a paragraph", and "This is a paragraph". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

9. The ninth part of the document is a list of pages and their corresponding dates. The pages are: 1, 2, and 3. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

10. The tenth part of the document is a list of chapters and their corresponding dates. The chapters are: "Chapter 1", "Chapter 2", and "Chapter 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

11. The eleventh part of the document is a list of sections and their corresponding dates. The sections are: "Section 1", "Section 2", and "Section 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

12. The twelfth part of the document is a list of subsections and their corresponding dates. The subsections are: "Subsection 1", "Subsection 2", and "Subsection 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

13. The thirteenth part of the document is a list of items and their corresponding dates. The items are: "Item 1", "Item 2", and "Item 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

14. The fourteenth part of the document is a list of categories and their corresponding dates. The categories are: "Category 1", "Category 2", and "Category 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

15. The fifteenth part of the document is a list of subcategories and their corresponding dates. The subcategories are: "Subcategory 1", "Subcategory 2", and "Subcategory 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

16. The sixteenth part of the document is a list of items and their corresponding dates. The items are: "Item 1", "Item 2", and "Item 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

17. The seventeenth part of the document is a list of categories and their corresponding dates. The categories are: "Category 1", "Category 2", and "Category 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

18. The eighteenth part of the document is a list of subcategories and their corresponding dates. The subcategories are: "Subcategory 1", "Subcategory 2", and "Subcategory 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

19. The nineteenth part of the document is a list of items and their corresponding dates. The items are: "Item 1", "Item 2", and "Item 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

20. The twentieth part of the document is a list of categories and their corresponding dates. The categories are: "Category 1", "Category 2", and "Category 3". The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.